Data do Documento: 10/11/2026

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o sobrevoo não autorizado de drone no espaço aéreo de presídios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o sobrevoo não autorizado de drone no espaço aéreo de presídios.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 354-A:

"**Invasão do espaço aéreo de presídios via drone**

Art. 354-A. Realizar o sobrevoo não autorizado no espaço aéreo de presídios por meio de drone.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se do ocorrido resultar em risco à segurança interna do presídio ou ao público em geral."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de novembro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3190292

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3190292

Data do Documento: 10/11/2026

Of. nº 245/2026/SGM-P

Brasília, 4 de novembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.902, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o sobrevoo não autorizado de drone no espaço aéreo de presídios”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3190286

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3190286